

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 047/2023

AO PROJETO DE LEI nº 050/2023

DO PODER EXECUTIVO:

ALTERA A LEI Nº 406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 050/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0170/2023, datado em 14 de novembro de 2023.

Lido na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2023.

II – VOTO

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 050/2023 dispõe sobre alteração da Lei nº 406/1997 na qual visa alterar a redação do inciso III do art. 10 da referida Lei,

Lá prevê a contratação por tempo determinado pela municipalidade para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Logo a alteração é para adequação à legislação Estadual que versa sobre a matéria (LC 809/2015 e LC 959/2020).

Por todo o exposto e considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 dias de novembro de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador – Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador - Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 16 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 050/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.



JEAN FABIO COSTALONGA
Vereador - Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador – Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador - Membro